

ANEXO II
TP-006/2022 -DIV
PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Morada Nova-CE
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-006/2022 -DIV

Fortaleza-CE, 04 de agosto de 2022

Em atendimento a sua solicitação, apresentamos para sua apreciação nossa proposta de preços para a execução dos serviços dispostos na Tomada de Preços supracitada, conforme Planilha de Preços em anexo, e segundo discriminação e condições abaixo:

- a) Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos deste Edital, a serem apresentadas em O1 (uma) via impressa, de forma a não conter folhas soltas, sem emendas, rasuras ou borrões, contidas em envelopes opacos fechados e lacrados de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo;
- b) A razão social e o número do CNPJ;
- c) Indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento;
- d) Preços unitário e total, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;
- f) O prazo de execução do objeto contratual será para de 12 (doze) meses, e, deverá ser contada da data de emissão da Ordem de Serviço;
- g) O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega das propostas;
- h) Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como; impostos, taxas, fretes e outros.



- i) Na condução e julgamento deste certame e vedado o uso de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente, elidir qualquer dos princípios ou o julgamento equitativo da licitação.
- j) Não se considerará qualquer oferta de vantagens não estabelecida neste Edital, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes. Bem como não se admitira Proposta de Preços que apresente preços unitários, parciais, totais ou global simbólicos, irrisórios, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequíveis.
- l) Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar aos licitantes os esclarecimentos que julgar necessário a respeito de sua Proposta, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito (carta, e-mail, telegrama ou fax). É vedada a alteração do preço ou substância da Proposta de Preços.
- m) As Propostas de Preço que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital e seus anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos da seguinte forma:
- m.1.) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
 - m.2) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado mantendo-se o preço unitário, a quantidade e corrigindo-se o produto.
 - m.3) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma.
- n) Se o licitante não aceitar as correções feitas nos termos supracitados, sua Proposta de Preços será rejeitada e desclassificada.
- o) Após a análise das Propostas de Preços, serão desclassificadas, com base nos Artigos 40, inciso X, e 48, incisos I e II, da Lei nº 8.6616/93, as Propostas que:
- o.1) Apresentar preço global superior ao orçamento estimado para os serviços pelo órgão requisitante da licitação;
 - o.2) Não atenderem as exigências contidas neste certame.
- p) No caso de empate das Propostas:
- p.1.) Será assegurado, como critério de desempate preferência de contratação para as Microempresas ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, de acordo com o Art. 5º do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007. Entende-se por empate aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas mesmas sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à Proposta de menor valor (empate ficto), desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

- p.2.) Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na base de classificação das Propostas, proceder-se-á da seguinte forma:
- A Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será comunicada via contato telefônico ou email eletrônico pela Comissão julgadora do certame sobre o empate, e poderá apresentar Proposta de Preços inferior àquela considerada vencedora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Comissão Permanente de Licitação. A nova Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, de forma clara e precisa, não podendo ser manuscrita, nem conter rasuras ou entrelinhas, assinada pelo licitante ou seu representante legal, devidamente identificado. O não cumprimento deste item pode acarretar a desclassificação;
 - Se a ME ou EPP, convocada da forma da alínea anterior, não apresentar nova Proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, as demais ME e EPP, a apresentação de nova Proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.
 - Se houver duas ou mais ME e/ou EPP com Propostas iguais, será realizado sorteio, em ato público para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova Proposta, na forma das alíneas anteriores.
- p.3.) Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências deste Edital, ou ainda não existindo ME ou EPP participante, permanecerá a classificação inicial e será considerado vencedor do certame o licitante detentor da Proposta originalmente de menor valor.
- p.4.) Procedida à classificação e constatando empate entre ditas ou mais Propostas de Preços, e não for o caso de utilização da preferência do subitem anterior, o desempate far-se-á obrigatoriamente através de sorteio, depois de obedecido ao disposto no § 2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93, em ato público, para o qual todos os licitantes classificados serão convocados em horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.
- q) Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no Art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

04/11
[Handwritten signatures]

- r) A proposta apresentada deverá conter assinaturas do representante da empresa, em todas as folhas, dando ciência que os mesmos assinam em conjunto.
- s) Após apresentação da proposta comercial não caberá desistência, sob pena de aplicação das punições previstas na cláusula – “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DE COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA, ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, A FIM DE LEVANTAR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. POR MEIO DE DIAGNÓSTICO E PROCESSOS, IDENTIFICAR SOLUÇÕES E RECOMENDAR AÇÕES DE MELHORIA NAS ÁREAS FINANCEIRA E OPERACIONAL, ATENDIDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, BEM COMO OS ÓRGÃOS DE CONTROLES INTERNOS E EXTERNOS SOB O ASPECTO DO APERFEÇOAMENTO TÉCNICO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DO SETOR PÚBLICO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊNCIA), ANEXO I DESTE EDITAL.	MÊS	12	7.168,00	86.016,00
2	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DE COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA, ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, A FIM DE LEVANTAR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. POR MEIO DE DIAGNÓSTICO E PROCESSOS, IDENTIFICAR SOLUÇÕES E RECOMENDAR AÇÕES DE MELHORIA NAS ÁREAS FINANCEIRA E OPERACIONAL, ATENDIDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, BEM COMO OS ÓRGÃOS DE CONTROLES INTERNOS E EXTERNOS SOB O ASPECTO DO APERFEÇOAMENTO TÉCNICO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DO SETOR PÚBLICO, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME	MÊS	12	7.924,00	95.088,00

05/11
[Handwritten signatures and initials]

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. GLOBAL
	ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊNCIA), ANEXO I DESTE EDITAL.				
3	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DE COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA, ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, A FIM DE LEVANTAR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. POR MEIO DE DIAGNÓSTICO E PROCESSOS, IDENTIFICAR SOLUÇÕES E RECOMENDAR AÇÕES DE MELHORIA NAS ÁREAS FINANCEIRA E OPERACIONAL, ATENDIDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, BEM COMO OS ÓRGÃOS DE CONTROLES INTERNOS E EXTERNOS SOB O ASPECTO DO APERFEÇOAMENTO TÉCNICO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DO SETOR PÚBLICO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊNCIA), ANEXO I DESTE EDITAL.	MÊS	12	7.669,20	92.030,40
4	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DE COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA, ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, A FIM DE LEVANTAR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. POR MEIO DE DIAGNÓSTICO E PROCESSOS, IDENTIFICAR SOLUÇÕES E RECOMENDAR AÇÕES DE MELHORIA NAS ÁREAS FINANCEIRA E OPERACIONAL, ATENDIDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, BEM COMO OS ÓRGÃOS DE CONTROLES INTERNOS E EXTERNOS SOB O ASPECTO DO APERFEÇOAMENTO TÉCNICO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DO SETOR PÚBLICO, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊNCIA), ANEXO I DESTE EDITAL.	MÊS	12	7.378,00	88.536,00

06/11

[Handwritten signature]

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. GLOBAL
5	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DE COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA, ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, A FIM DE LEVANTAR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. POR MEIO DE DIAGNÓSTICO E PROCESSOS, IDENTIFICAR SOLUÇÕES E RECOMENDAR AÇÕES DE MELHORIA NAS ÁREAS FINANCEIRA E OPERACIONAL, ATENDIDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, BEM COMO OS ÓRGÃOS DE CONTROLES INTERNOS E EXTERNOS SOB O ASPECTO DO APERFEÇOAMENTO TÉCNICO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DO SETOR PÚBLICO, JUNTO AO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊNCIA), ANEXO I DESTE EDITAL.	MÊS	12	4.845,58	58.146,90
6	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DE COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA, ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, A FIM DE LEVANTAR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. POR MEIO DE DIAGNÓSTICO E PROCESSOS, IDENTIFICAR SOLUÇÕES E RECOMENDAR AÇÕES DE MELHORIA NAS ÁREAS FINANCEIRA E OPERACIONAL, ATENDIDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, BEM COMO OS ÓRGÃOS DE CONTROLES INTERNOS E EXTERNOS SOB O ASPECTO DO APERFEÇOAMENTO TÉCNICO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DO SETOR PÚBLICO, JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊNCIA), ANEXO I DESTE EDITAL.	MÊS	12	4.845,58	58.146,90
VALOR GLOBAL (R\$)					477.964,20

58.146,90
58.146,90
477.964,20

07/11



exp
CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA



Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. KARLO JOSÉ MEDEIROS TELES, portador do RG nº 99010154433, Órgão Emissor SSP/CE e CPF nº 818.486.923-15, como representante legal desta empresa.

Proponente: EXP Consultoria

CNPJ nº: 04.769.452/0001-93

Valor Global da Proposta: **R\$ 477.964,20 (Quatrocentos e setenta e sete mil novecentos sessenta e quatro reais e vinte centavos).**

Dados Bancários: Banco do Brasil – 001, Agência: 2793-6, Conta Corrente: 82513-1

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Fortaleza, 04 de agosto de 2022

04.769.452/0001-93
EXP CONSULTORIA
EMPRESARIAL LTDA
Rua Monsenhor Bruno - sala 1618 - Aldeota
Fortaleza - CE - CEP: 60115-191 - (85) 7181-9017

KARLO JOSÉ MEDEIROS TELES
IDENTIDADE Nº 99010154433

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-006/2022-DIV/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DE COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA, ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, A FIM DE LEVANTAR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE DIAGNÓSTICOS E PROCESSOS, IDENTIFICAR SOLUÇÕES E RECOMENDAR AÇÕES DE MELHORIA NAS ÁREAS FINANCEIRA E OPERACIONAL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, BEM COMO OS ÓRGÃOS DE CONTROLES INTERNOS E EXTERNOS SOB O ASPECTO DO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DO SETOR PÚBLICO, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS/AUTARQUIAS) DA PREFEITURA.

Eu, **KARLO JOSÉ MEDEIROS TELES**, portador do RG nº 99010154433, como representante devidamente constituído da empresa EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.769.452/0001-93, com sede à Rua Monsenhor Bruno nº 1153 – Sala 1618, Aldeota, Fortaleza-CE, DECLARO, sob pena da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº **TP-006/2022-DIV/2022** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do processo na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob nº de ordem **TP-006/2022-DIV/2022** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº **TP-006/2022-DIV/2022**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº **TP-006/2022-DIV/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº **TP-006/2022-DIV/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº **TP-006/2022-DIV/2022**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº **TP-006/2022-DIV/2022**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº **TP-006/2022-DIV/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Morada Nova antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Fortaleza, 04 de agosto de 2022




KARLO JOSÉ MEDEIROS TELES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF nº 818.486.923-15

Este documento foi assinado digitalmente por Karlo Jose Medeiros Teles.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código C4AD-E52A-AA94-828B.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/verificar/C4AD-E52A-AA94-828B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C4AD-E52A-AA94-828B



Hash do Documento

370894CB6C6A4944E369C6EAF7AED45C89E14CCC7281EA5D233E15C9B0E6D888

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/08/2022 é(são) :

- Karlo Jose Medeiros Teles (Signatário) - 818.486.923-15 em 04/08/2022 22:39 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Handwritten signatures and dates in blue ink:
11/11
Karlo
Karlo